



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ02.349.350/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PORTARIA Nº 003/2023

Concede gratificação a servidor por desempenho de funções extras.

Júber Célio Barbosa Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itamarati de Minas, nos usos de suas atribuições legais definidas pela Lei de nº. 950/2022;

Considerando, que a lei 950/2022 autoriza a concessão gratificação ao servidor público da Câmara Municipal que for designado para o exercício de funções ou outros encargos de especial responsabilidade e maior complexidade técnica ou administrativa, que não justifiquem a criação de cargos, a ser concedida e livremente destituível por ato do Presidente da Câmara Municipal, até o patamar de 20% dos vencimentos do cargo;

Considerando, que a lei 950/2022 autoriza a concessão gratificação aos servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivos, de provimento em comissão e a servidores contratados por tempo determinado.;

Considerando que **GUIDO DIAS DE CARVALHO NETO**, empossado para o exercício da função de Controlador Interno, além de suas atribuições, desempenha as seguintes funções extras:

- I- Dá suporte às operações regulares do escritório e o agendamento de reuniões internas;
- II- Coordena e organiza as atividades relativas à segurança patrimonial, manutenção predial e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do Poder Legislativo;
- III- Supervisiona e revisa a elaboração da documentação a ser publicada, as atas das sessões e coordenar o funcionamento das sessões legislativas;
- IV- Realiza a conferência da publicação dos atos normativos da Câmara Municipal de Itamarati de Minas;
- V- Presta informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ02.349.350/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

- VI- Organiza a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido gratificação no valor de 20% do vencimento base do cargo de Contador Interno, para **GUIDO DIAS DE CARVALHO NETO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas, MG, 02 de janeiro de 2023.


Júber Célio Barbosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal